



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7735 , DE 05 DE MARÇO DE 1997.

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 00879-1 JOSÉ CANTÍDIO PINTO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de fevereiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de
março de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3710 no dia 07/03/97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7732 DE 03 DE MARÇO DE 1997

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Constituição Federal,
e de acordo com o Art. 81, da Lei nº 09-A, de 09 de março de 1992,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL FM RB 00879-1 JOSÉ CANTIDIO PINTO, por haver cessado o motivo que determinou sua segregação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de fevereiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 1997, 109ª da República.

VALDIR NE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Gabinete Civil